



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 442, de 06 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a denominação de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Maria Ieda da Costa Teixeira**, a Escola localizada no Sítio Várzea Grande, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO